

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAIBA. REAJUSTE DO VALOR DA TARIFA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.354/2009, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º – Homologar o reajuste tarifário da Concessionária Águas de Juturnaíba S/A, no percentual de 0,1339%, consoante tabela abaixo:

TARIFA ÁGUAS DE JUTURNAIBA			
DATA DE	VARIACÃO		DEZ/09
VARIACÃO DOS INDICES	IPCn		331,214
	IPCo		316,805
	IGPn		398,575
	IGPo		405,707
	TCn		
	TCo		0,1339%
TIPO DE MEDIÇÃO	CONSUMIDOR	FAIXA DE CONSUMO (m ³)	TARIFA/DEZ/09
H I D R O M E T R A D A	DOMICILIAR	0 A 10	2,23
		11 A 15	2,37
		16 A 25	3,09
		26 A 35	3,85
		36 A 45	4,62
		46 A 55	5,66
		56 A 65	7,19
		66 A 75	8,73
		76 A 85	10,29
		86 A 95	11,05
		96 A 105	12,32
		MAIOR QUE 105	12,85
	COMERCIAL	0 A 20	6,83
		21 A 30	9,76
		MAIOR QUE 30	14,89
	INDUSTRIAL	0 A 20	11,05
		21 A 30	12,32
		MAIOR QUE 30	14,89
	PUBLICA	0 A 20	3,09
		21 A 30	4,11
		MAIOR QUE 30	6,17

Art. 2º - Determinar à Concessionária Águas de Juturnaíba que pratique o cálculo do faturamento com a nova tarifa a partir de 11 de dezembro de 2009, a ser aplicado nas contas com vencimento em janeiro de 2010.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro-Presidente Relator

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira

MOACYR ALMEIDA FONSECA

Conselheiro

SÉRGIO BURROWES RAPOSO

Conselheiro

MÁRIO FLÁVIO MOREIRA

Vogal